

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO Nº , DE

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 29, inciso II, do Regimento Interno, vimos propor a V. Ex^a. a constituição de subcomissão especial para apurar as causas, conseqüências e responsáveis no Banco Central pelas irregularidades no cálculo da dívida externa do Brasil, conforme declarações oficiais do Diretor de Assuntos Internacionais, Daniel Gleizer, que teriam provocado redução da referida dívida em US\$ 30,3 bilhões de dólares.

Tratando-se de assunto de mais alta relevância, principalmente devido aos possíveis impactos na economia nacional e no ambiente institucional da autoridade monetária brasileira, solicito a V. Exa^a. seja ouvido o Plenário da Comissão com relação à presente proposta.

JUSTIFICAÇÃO

A imprensa nacional divulgou nesta última sexta-feira, 31 de agosto p.p., que, após um processo de “refinamento dos números e de reclassificação de alguns passivos”, o Banco Central foi levado a realizar uma correção no valor total da dívida externa brasileira de US\$ 30,3 bilhões para menos. O saldo que era de US\$ 236,8 bilhões, segundo a mesma fonte oficial, passou então a ser de US\$ 206,5 bilhões.

O anúncio foi feito pelo diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central, Daniel Gleizer, acrescentando que a revisão foi localizada apenas na dívida externa privada. Mais da metade, ou US\$ 16,2 bilhões, referiam-se a passivos que deixaram de existir, mas que ainda não tinham saído do sistema de informações do Banco Central. O restante, US\$ 14,1 bilhões, referir-se-ia a uma reclassificação contábil do passivo externo

relativo aos créditos concedidos por empresas matrizes multinacionais as suas filiais no Brasil (os chamados empréstimos intercompanhia).

Disse mais o diretor que o episódio não foi fruto de erro humano, mas foi atribuído às “imperfeições do sistema de informações do Banco Central” que não foi capaz de “capturar pagamentos feitos fora do cronograma normal de amortização previsto nos certificados de registro” (os pagamentos antecipados de parcelas da dívida externa privada). Empresas brasileiras teriam recomprado seus próprios títulos que se desvalorizaram no exterior, pagando, portanto, parcelas de seus passivos, enquanto outras empresas, que fizeram dívidas contratuais, teriam feito depósitos em favor de seus credores.

Se a notícia da diminuição da dívida externa brasileira, mesmo sendo ela privada, deve ser bem recebida, a superestimação equivocada da mesma pelo próprio Banco Central, em primeira consequência, pode ter influenciado negativamente as avaliações do denominado “risco Brasil”, realizado por diversas empresas e que influenciam decisivamente a propensão dos investidores internacionais em prover aplicações no País, obrigando a autoridade monetária, segundo versão oficial, a aumentar a taxa de juros para atrair tais investimentos, imprescindíveis para assegurar o equilíbrio do balanço de pagamentos.

O aumento da taxa de juros, além de aumentar a dívida pública, via de regra, provoca a diminuição da atividade econômica gerando desemprego e diminuição das expectativas de crescimento da economia, podendo chegar até mesmo à recessão.

Por outro lado, episódios dessa natureza maculam a credibilidade das instituições governamentais brasileiras, as contas e números nacionais. Esta fragilidade, por sua vez impacta negativamente as relações do país no plano internacional, agravando ainda mais o comércio exterior e a vulnerabilidade em face da dependência de ingresso de divisas externas.

É difícil imaginar-se que o Banco Central, responsável pela condução da política monetária e controle do sistema financeiro nacional, possa ter “se equivocado” seja com relação ao eficiente e eficaz funcionamento de controle das contas nacionais, seja pela morosidade da aplicação da nova sistemática de contabilização dos ingressos de divisas para efeito de mensuração da dívida externa privada brasileira.

Assim, faz-se necessário que essa Casa, em face das suas competências constitucionais relativamente à fiscalização e controle do funcionamento dos órgãos públicos, notadamente na órbita Federal, constitua a subcomissão especial ora proposta, para que possa produzir a

necessária análise do episódio e as providências e recomendações dela decorrente.

Sala da Comissão, em

Dep. **JOÃO MAGNO**
PT – MG

Dep. **MILTON TEMER**
PT – RJ